



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 436, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Ementa: Designa analista para prestar assistência ao GT – Ética 2.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea e dispõe, entre outras coisas, sobre a instituição e funcionamento dos Grupos de Trabalho; e

Considerando a instituição do Grupo de Trabalho - GT Ética 2, com os objetivos de atualizar o Manual de Procedimentos para Condução dos Processos de Ética Profissional e levantar possíveis alterações, falhas, melhorias na Resolução nº 1.004, de 2003, aprovada pelo Plenário do Confea mediante a Decisão PL-1750/2015,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o analista **HENRIQUE DE ARAUJO NEPOMUCENO** para prestar assistência ao GT Ética 2.

Art. 2º Estabelecer que a assistência seja realizada até a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 21 de outubro de 2015.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente